



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1742/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEVERINO FRANCISCO LAHAS, EM RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua SEVERINO FRANCISCO LAHAS, que tem início no lote do Senhor Sérgio Prattis e término nas proximidades da residência do Senhor Celso, em Rio Possmoser, neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Dezembro de 2014.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

CÓPIA



PLANTA BAIXA
Sem Escala